



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

L E I N° 495/09, de 30 de julho de 2009.

“Autoriza a Cessão de Uso dos equipamentos agrícolas para as Associações dos Agricultores do Morro Gaúcho e Baixo Canudos, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder por cessão de uso, sobre os equipamentos agrícolas abaixo descritos, para as seguintes Associações de Agricultores Municipais:

I – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE BAIXO CANUDOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.264.270/0001-11, com sede na localidade de Baixo Canudos, Município de Canudos do Vale – RS,

01 – Plantadeira e Adubadeira Mecanizada simples ou com comando Hidráulica 03 linhas para plantio de milho, marca FITARELLI, com sistema de facão guilhotina no adubo, disco duplo defasado na semente, rosca sem-fim na distribuição do fertilizante. Caixa em roto-moldado (polietileno). Capacidade de semente 33,3 litros e de adubo 430 litros. Acoplada ao sistema hidráulico do trator (deve acompanhar cardan de acionamento).

II - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO MORRO GAÚCHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.067.912/0001-92, com sede na localidade de Morro Gaúcho, Município de Canudos do Vale - RS:

01 – Plantadeira Tração Animal 1 linha para bois e ou cavalos. Marca FITARELLI, modelo 12 serie 0075, máquina com estrutura composta por cabeçalho de 2,72 cm, roda e manetas metálicas, com caixas de sementes e adubos em plástico polietileno. Roda traseira dentada articulada, manetas com regulagem que facilita o trabalho do operador. O comando da máquina é feito por correntes de moto, roda articulada e eixo com rolamentos e mangueiras transparentes. A distribuição do adubo é feita pelo rotor em nylon. Para a regulagem da quantidade do adubo desejado retire o funil e a caixa existente e acrescente ou diminua a quantidade de rotores.

01 – Ensiladeira Estacionária ECT-4800 T-90º, para trator agrícola com produção de 5000 a 15000 kg por hora, rotor composto por 04 facas, transmissão do rotor aos rolos por correia em “V” com duas velocidades, composta com acessórios para trator AT 90º e engate para qualquer carreta (deve acompanhar cardan de acionamento).

Art. 2º O equipamento agrícola relacionado no artigo 1º será cedido sem ônus para o Município e com ônus de manutenção e conservação para a cessionária,



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

devendo a mesma também utilizar o equipamento exclusivamente para serviços de apoio na área da agricultura.

Art. 3º A formalização da cessão de uso se processará por termo específico, cuja cópia integra esta Lei, independente de sua transcrição.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 30 de julho de 2009.

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração